Vistos, examinados e relatados os presentes autos de Sindicância Disciplinar, a qual foi instaurada contra o Defensor Público I. C. B. S., tendo sido oportunizado ao mesmo o exercício da garantia constitucional do contraditório e da ampla defesa.

O Relatório da Comissão, que APROVO, por seus próprios fundamentos, é claro quando evidencia que não restou comprovada a responsabilidade do Defensor Púbico sindicado, não restando configuradas quaisquer faltas decorrentes dos atos ou omissões praticados no desempenho de seu cargo ou função, não caracterizando ainda qualquer conduta desidiosa por parte do mesmo.

Ante o exposto, e considerando o que mais consta dos autos, em sintonia com o disposto no art. 165, §2º e art. 189 da Lei Complementar Estadual nº 13 de 03 de janeiro de 1994, DECIDO pela IMPROCEDÊNCIA da reclamação que originou a presente Sindicância, ante a ausência de comprovação de desvio de conduta funcional do referido Defensor Público, razão pela qual DETERMINO que os presentes autos sejam ARQUIVADOS.

Publique-se imediatamente e comuniquem-se as partes desta decisão.

Após, arquive-se.

Teresina, 11 de março de 2025.

Francisco de Jesus Barbosa

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Piauí

(Transcrição da nota DECISÕES de Nº 5420, datada de 11 de março de 2025.)

EDITAIS

EDITAL SEPLAN Nº 01, DE 10 DE MARÇO DE 2025

REGULAMENTAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO PROGRAMA DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DIGITAL DO ESTADO DO PIAUÍ – OPA 2025-2026

O Governo do Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí – SEPLAN, publica o presente EDITAL com o objetivo de regulamentar a participação social no PROGRAMA DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DIGITAL DO ESTADO DO PIAUÍ – OPA 2025-2026, nas zonas urbanas e rurais dos Municípios de Teresina, Parnaíba, Picos, Piripiri e Floriano, com as entidades de bairro e comunitárias da sociedade civil organizada e a participação direta da população, tendo como base o Decreto do Programa de Orçamento Participativo do Estado do Piauí – OPA, a Lei nº 7.357, de 3 de fevereiro de 2020, da Política Estadual de Participação Social, a Lei Federal Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, de Responsabilidade na Gestão Fiscal, e o Plano Plurianual do Piauí – PPA 2024-2027.

DOS OBJETIVOS

Art. 1º O Programa de Orçamento Participativo Digital do Estado do Piauí – OPA consiste na realização de consulta direta e na participação da população quanto à destinação de parcela do orçamento do Estado do Piauí, voltada a investimentos de interesse estadual em âmbito municipal, que será lançado em 2025, sendo sua implementação nas zonas urbanas e rurais dos Municípios de Teresina, Parnaíba, Picos, Piripiri e Floriano, para ser executado no orçamento de 2026.

Art. 2º A participação popular na etapa de elaboração e encaminhamento das propostas acontecerá por meio das entidades de bairro e comunitárias, representativas da sociedade civil dos Municípios de Teresina, Parnaíba, Picos, Piripiri e Floriano, com a finalidade de inclusão das Propostas no Orçamento do Estado do exercício de 2026.

DAS ETAPAS

Art. 3º A participação social acontecerá de maneira digital por meio de Portal do OPA (opa.colab.re), App Colab, Colab Consultas e WhatsApp, e observará as seguintes etapas:

I - Cadastro das entidades de bairro e comunitárias no Portal do OPA (opa.colab.re) com seleção das áreas e ações pré-estabelecidas e encaminhamento de até três propostas destinadas ao interesse da população do município onde estão registradas, devendo individualizar as obras ou serviços propostos;

II - Análise de viabilidade das propostas pelo Estado;

III - Voto popular por meio de Portal do OPA (opa.colab.re), App Colab, Colab Consultas e WhatsApp;

IV - Devolutiva para a população das prioridades eleitas pelo voto;

Parágrafo único. O Governo do Estado divulgará amplamente em todos os meios de comunicação e apresentará o passo a passo para participação das entidades e do cidadão no Programa.

DOS REQUISITOS

Das Entidades

Art. 4º Para participar, as entidades de bairro e comunitárias da sociedade civil de Teresina, Parnaíba, Picos, Piripiri e Floriano, deverão atender aos seguintes requisitos:

I - Ser entidade privada sem fins lucrativos, com registro em âmbito municipal ou estadual, representativa da sociedade civil com foro e domicílio jurídico em um dos municípios de atuação do Programa;

II - CNPJ válido.

Art. 5º A SEPLAN será responsável pela avaliação da documentação de habilitação das entidades.

Da População

Art. 6º A participação popular se dará de maneira irrestrita para todos os cidadãos dos municípios abordados no Programa, na etapa de "Voto Popular", nas propostas lançadas pelas entidades para os Municípios de Teresina, Parnaíba, Picos, Piripiri e Floriano, por meio de plataforma digital. Para tanto, o cidadão deverá:

I- Ser maior de 16 anos;

II - Possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF).

DO CADASTRAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO

Art. 7º As entidades de bairro e comunitárias da sociedade civil, interessadas em participar do processo, deverão realizar cadastro no Portal do OPA, com início à 00:00 hora de 11 de março de 2025 e término às 23:59 horas de 11 de abril de 2025.

Art. 8º Não serão aceitas inscrições fora do prazo previsto no presente Edital.

Art. 9º As entidades interessadas em participar do processo deverão apresentar a seguinte documentação para habilitação:

I- Número do CNPJ válido da entidade;

II- Estatuto da entidade ou documento de constituição, comprovando área de atuação;

III - Ata de eleição e posse da atual diretoria da entidade, devidamente registrada em cartório;

IV - Documento de identificação com foto e CPF do responsável legal pela entidade.

V - Comprovante de endereço da sede da entidade ou da residência do representante legal.

Parágrafo único. As entidades interessadas deverão anexar toda a documentação solicitada de forma integral, legível e sem rasuras.

DO LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS

Art. 10. As entidades no ato do cadastro, deverão escolher entre as áreas temáticas e ações discriminadas no Anexo II, para então lançar sua(s) proposta(s), observando período definido no Cronograma.

I- No Município de Teresina, as propostas devem retratar a necessidade da zona que a entidade representa;

II - Nos Municípios de Parnaíba, Picos, Piripiri e Floriano, as propostas devem retratar a necessidade da região que a entidade representa.

§1º As propostas deverão ser descritas pelas entidades, de forma direta, clara e detalhada, justificando sua importância, mediante o preenchimento de formulário no Portal do OPA.

§2º As propostas deverão estar adequadas com o orçamento proposto estimado, conforme Art. 19 e Anexo III deste Edital.

I- Em Teresina, as regiões centro e norte irão compor zona unificada no momento de rateio e de destinação do recurso para investimento;

II- Em Teresina, os Núcleos Urbanos em área Rural definidos no Plano Diretor de Ordenamento Territorial de Teresina - PDOT (Lei Complementar nº 5.481, de 20/12/2019) estão inseridos conforme a organização administrativa municipal estabelecida no Decreto nº 27.720, de 13/02/2025. As entidades com sede e representação nos Núcleos Urbanos poderão optar pelo lançamento de até três propostas na zona urbana correspondente ou na zona rural.

III- Em Parnaíba, Picos, Piripiri e Floriano, não haverá a distribuição do recurso por zona, devendo ele ser aplicado de maneira integral, de acordo com a quantia determinada para cada município, conforme Anexo III.

§3º Cada proposta deverá atender aos seguintes critérios:

I- Deverá retratar a realidade e a necessidade da população representada;

II- Não poderá ultrapassar o valor limite determinado no Anexo III.

§4º As entidades poderão cadastrar até três propostas por local que representam, podendo repetir área temática e ação.

§5º Considerando o orçamento definido para cada município e o resultado geral da votação popular, as entidades poderão eleger somente uma das propostas apresentadas, aquela que obtiver o maior número de votos válidos.

§6º As entidades deverão realizar a marcação da Declaração de Responsabilidade de entrega da proposta para o Estado, para possíveis adequações técnicas em sua exequibilidade.

Art. 11. O objeto da proposta selecionada será incluído nos Programas de Governo implementados pelas Secretarias de Estado, que deverão compor a proposta orçamentária do Estado, para fins de atendimento às prioridades de interesse dos Municípios de Teresina, Parnaíba, Picos, Piripiri e Floriano.

DA ANÁLISE DE VIABILIDADE DE PROPOSTAS

Art. 12. Para que as propostas sejam consideradas como de interesse coletivo e comunitário, bem como para aferir a compatibilidade do conteúdo da proposta com os parâmetros exigidos neste edital, será realizada análise de viabilidade, na qual a Administração Pública analisará as informações providas nas propostas cadastradas, declarando-as exequíveis ou inexequíveis para

posterior encaminhamento daquelas para Voto Popular.

Art. 13. Será analisada a viabilidade de execução e orçamento da proposta pelos órgãos do Governo do Estado, obedecendo o cronograma do OPA.

§1º. Para que a proposta se torne exequível, a Administração Pública poderá realizar a adequação necessária.

§2º. Será imediatamente considerada inviável:

I - Proposta que divergir da lista de ações do OPA;

II - Proposta que ultrapassar o valor limite da zona e/ou município (vide anexo III).

III - Proposta com informação de logradouro insuficiente.

IV - Proposta cuja situação de titularidade do imóvel sugerido impeça a execução de obra no local pelo Estado.

V - Proposta cuja previsão de execução ultrapasse o período de um ano (exercício 2026).

VI - Proposta cuja descrição solicite mais de uma ação.

VII - Proposta não executável no momento por falta de lugar idôneo para implantação do projeto.

VIII - Proposta tem execução já prevista no cronograma do governo.

IX - Proposta cujo equipamento social solicitado já exista e bem atenda a comunidade ou região para onde foi solicitado.

X - Proposta demanda outras ações complementares.

XI - Proposta cujo benefício é de caráter individual.

XII - Proposta ultrapassa o limite de metragem estabelecido neste edital (vide anexo II).

XIII - Proposta cujo local indicado possui área insuficiente para sua execução.

XIV - Proposta cujo local indicado está fora do território dos municípios de atuação do OPA.

XV - Proposta com inviabilidade técnica constatada e justificada.

§3º. A Análise de viabilidade será feita com base nos parâmetros objetivos expostos no ANEXO II, notadamente os *tetos de medida* e a *composição da obra*.

§4º. A implantação dos elementos contidos em *composição da proposta* (ANEXO II) estarão submetidos a critério técnico aferido tanto na etapa de Análise de Viabilidade quanto na fase de Execução das propostas eleitas, bem como ao valor destinado à proposta e, quando pertinente, à

área do local designado para execução da proposta.

DO VOTO POPULAR

Art. 14. As propostas consideradas exequíveis pelo Estado, após Análise de viabilidade e possível adequação, serão submetidas a Voto Popular, por meio digital. Sendo eleitas as propostas com maior número de votos.

§1º. O cidadão do Estado do Piauí poderá votar em apenas uma proposta no município.

§2º. O voto para escolha das propostas terá início à 00:00 hora de 04 de julho de 2025 e término às 23:59 horas de 13 de julho de 2025.

Art. 15. Para ter acesso ao ambiente de votação, o cidadão deverá acessar o ambiente virtual do OPA, informando CPF válido e data de nascimento. O voto é pessoal e intransferível.

Parágrafo único. Fica expressamente proibida a coleta de assinaturas para posterior registro de voto, bem como o fornecimento e a utilização de qualquer outro documento do cidadão.

DA DEVOLUTIVA E PUBLICIDADE DO RESULTADO

Art. 16. Após a Análise de viabilidade das propostas pelo Governo do Estado, as entidades receberão informe, declarando se as propostas foram consideradas exequíveis ou inexequíveis, e se irão para a etapa de voto popular.

Art. 17. Após o processo de apuração, as propostas mais votadas, dentro das respectivas áreas, poderão ser encaminhadas para adequação e lançamento nos Instrumentos Orçamentários do Estado.

Parágrafo único. Será dada publicidade às propostas que venham a ser incluídas nos Instrumentos Orçamentários do Estado.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 18. As propostas eleitas deverão ser compatíveis com a disponibilidade de recursos para cada município até o limite do valor estabelecido para o OPA, conforme § 2º. do Art. 10 deste Edital.

Art. 19. Ao OPA serão destinados R$80.000.000,00 (oitenta milhões de reais). R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) desses a serem utilizados nas ações propostas para Teresina; R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), para Parnaíba; R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para Picos; R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para Piripiri; R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para Floriano.

§1º O orçamento destinado para o Município de Teresina será distribuído considerando fatores como população, área do território e população residente em áreas de favelas e comunidades urbanas, conforme Censo 2022 e correspondendo às zonas de Teresina determinadas pelo Plano Diretor de Ordenamento Territorial de Teresina - PDOT (Lei Complementar nº 5.481, de 20/12/2019).

I - O cálculo para divisão orçamentária está composto por pesos: população 67%, área do território 10% e população em áreas de favelas ou comunidades urbanas 23%.

II - Dados populacionais e de áreas do Censo 2022 por bairros e zonas.

III - Dados populacionais e de áreas do Censo 2022 por favelas e comunidades urbanas, bairros e zonas.

IV - A população da zona rural corresponde a: população da área rural definida pelo IBGE mais população que está inserida na delimitação territorial de zona rural pela Prefeitura.

§2º Nos Municípios de Parnaíba, Picos, Piripiri e Floriano, o orçamento de cada um, será aplicado de forma integral, conforme descrito no *caput do art. 19*, de modo que as propostas com mais votos válidos serão eleitas, até completar o valor destinado ao município.

EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

Art. 20. Após a homologação das propostas eleitas, estas serão distribuídas e encaminhadas entre as Secretarias e os demais órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, definidas como executoras no exercício de 2026.

§1º As Secretarias executoras deverão seguir os procedimentos e adotar as medidas necessárias para garantir a plena execução das propostas eleitas, conforme o determinado na etapa de análise de viabilidade.

§2º A SEPLAN deverá monitorar e avaliar a execução das ações oriundas do orçamento participativo, com base nas informações retiradas da proposta, dos relatórios de visita técnica, da comunicação com as entidades e de qualquer outra fonte de informação relevante.

§3º As entidades que tiverem suas propostas eleitas poderão acompanhar o andamento das obras e dos serviços resultantes do OPA.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Intercorrências ocorridas durante o processo de cadastro de entidades, lançamento de propostas e votação serão resolvidos por meio do Canal de Suporte e das Salas de Participação, que terão seus endereços disponibilizados nas mídias do Estado.

Parágrafo único. Os casos omissos referentes ao Processo não previstos neste Edital ou as dúvidas provenientes de sua interpretação serão decididos pela SEPLAN.

Art. 22. O processo terá seus Atos publicados no *site* da SEPLAN.

Art. 23. Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

Teresina-PI, 10 de março de 2025.

Washington Luís de Sousa Bonfim

Secretário de Estado do Planejamento do Piauí

ANEXO I

CRONOGRAMA GERAL

AÇÃO	PERÍODO
Lançamento do Programa	10.3.2025
Publicação no DOE do Edital	10.3.2025
Divulgação do Manual	10.3.2025
Abertura do Cadastro das Entidades e Lançamento de Propostas	11.3.2025
Encerramento do Cadastro das Entidades e Lançamento de Propostas	11.4.2025
Análise de viabilidade (SEPLAN e SETORIAIS)	14.4.2025
Encerramento da análise (SEPLAN e SETORIAIS)	30.6.2025
Devolutiva às entidades dos Cadastros e Propostas	01.7.2025
Abertura do Voto Popular	04.7.2025
Encerramento do Voto Popular	13.7.2025
Devolutiva das propostas mais votadas	18.7.2025
Homologação das propostas mais votadas (DOE)	18.7.2025
Encaminhamento para Instrumentos Orçamentários	29.8.2025

ANEXO II

ÁREAS TEMÁTICAS E AÇÕES

ÁREA TEMÁTICA	AÇÃO	Unid. Medida	COMPOSIÇÃO DA OBRA/ Elementos essenciais	OPA 25/26 TETO MEDIDA
Cultura	Construção de Centro de Cultura	Und	Edificação composta de salas e estruturas externas que viabilizem e fomentem expressão cultural e congregação comunitárias.	300 m²
Cultura	Construção de Biblioteca Virtual	Und	Edificação composta de sala de informática, sala de estudos, administração, banheiros e almoxarifado.	250 m²
Cultura	Construção de Videoteca	Und	Edificação composta de sala de vídeo, sala de oficinas, banheiros e sala de acervos e almoxarifado.	150 m²
Esporte e Lazer	Recuperação de campo de futebol poeirão	Und	Instalação nova ou recuperação de: área de jogo sem grama, traves, alambrado atrás dos gols, vestiário, arquibancada.	120m x 70m

Esporte e Lazer	Construção ou reforma de campo de futebol (grama sintética)	Und	Instalação nova ou recuperação: de grama sintética, mureta completa, arquibancada simples, alambrado no fundo, iluminação, 2 banheiros/vestiários, banheiro PCD e urbanização do entorno.	100 x 60 m
Esporte e Lazer	Construção ou reforma de campo society (grama sintética)	Und	Instalação nova ou recuperação de: grama sintética, mureta + alambrado, arquibancada simples, *cobertura em tela de nylon*, iluminação, banco de reservas, 2 banheiros/vestiários, banheiro PCD e urbanização do entorno.	60 x 35 m
Esporte e Lazer	Construção ou reforma de quadra de esportes (com cobertura)	Und	Instalação nova ou recuperação de: quadra poliesportiva (área de jogo), cobertura, arquibancada simples, mureta + alambrado completo, iluminação, banheiros/vestiários, banheiro PCD e urbanização do entorno.	37 X 27 m
Esporte e Lazer	Implantação ou reforma de Academia Popular (Terceira idade)	Und	Instalação de até 10 equipamentos próprios para prática de exercício para terceira idade e urbanização do entorno. Área mínima necessária de 100 m².	10 equipamentos
Esporte e Lazer	Implantação ou reforma de Academia (Jovem)	Und	Instalação de base e até 10 equipamentos próprios para prática da calistenia (exercícios com o peso do corpo) e urbanização do entorno.	10 equipamentos
Esporte e Lazer	Implantação ou reforma de Academia Completa (Popular + Jovem)	Und	Instalação base de até 10 equipamentos próprios para prática de exercício para terceira idade; bem como de até 10 equipamentos próprios para prática da calistenia (exercícios com o peso do corpo) e urbanização do entorno.	20 equipamentos
Esporte e Lazer	Implantação de brinquedopraça	Und	Implantação de piso emborrachado, cercado, e brinquedos para criança de acordo com a área disponível.	300 m²
Mobilidade Urbana e Urbanizações	Construção ou reforma de praças	Und	Implantação ou reforma de bancos, passeios, paisagismo, arborização, urbanização e iluminação.	Construção: 1.000 m² Reforma: 6.000 m²

Mobilidade Urbana e Urbanizações	Implantação de pavimentação asfáltica	9000 m²	Técnica executiva adotada para trechos que contenham pavimentação em paralelepípedo: Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ. Técnica executiva adotada para trechos que estejam em leito natural: Tratamento Superficial Duplo - TSD.	9000 m²
Mobilidade Urbana e Urbanizações	Implantação ou recuperação de calçamento em paralelepipedo	9000 m²	Pavimentação de vias públicas, através de assentamento de blocos em paralelepípedo, bastante resistentes sobre uma camada de agregados miúdos, rejuntada com argamassa de cimento e areia.	9000 m²
Mobilidade Urbana e Urbanizações	Construção de infraestrutura de acessibilidade	Und	Implantação de equipamentos de acessibilidade tais quais piso tátil, rampa, corrimão, sinalização vertical e horizontal, lombada elevada, banheiro acessível, entre outros.	-
Mobilidade Urbana e Urbanizações	Implantação de bicicletário	Und	Instalação de local próprio para estacionar ou guardar bicicletas nem como a urbanização do entorno.	-
Mobilidade Urbana e Urbanizações	Construção ou recuperação de ciclovia e pista de caminhada	1000 m²	Implantação de faixa exclusiva e devidamente sinalizada para o tráfego de bicicletas, além da construção de um passeio destinado exclusivamente aos pedestres.	1000 m²
Mobilidade Urbana e Urbanizações	Construção de canteiro central	2500m²	Implantação de pavimentação e iluminação pública.	2500m²
Mobilidade Urbana e Urbanizações	Construção de escadaria	250 m	Estrutura de concreto em lances de escadas destinadas para áreas de difícil acesso.	250 m
Mobilidade Urbana e Urbanizações	Construção de muro de contenção	Und	Estrutura em concreto armado com a função de conter o solo e evitar deslizamentos.	-
Mobilidade Urbana e Urbanizações	Construção de calçadão	1500m²	Calçada ou passeio de largura determinada de acordo com o terreno, em sua extensão, com elementos de paisagismo, bancos, iluminação e pontos de acessibilidade, destinado para uso exclusivo de pedestres.	1500m²
Mobilidade Urbana e Urbanizações	Urbanização de área verde (parques e hortas)	Und	Implantação ou reforma de bancos, passeios, paisagismo, arborização, urbanização e iluminação.	-

Mobilidade Urbana e Urbanizações	Urbanização de rotatória	Und	Implantação de arborização, pavimentação e iluminação.	-
Produtividade e Agricultura	Construção de Passagem molhada ou Pontilhão	Passagem molhada: 50m Pontilhão: 30m	Construção de passagem molhada ou pontilhão - a depender da situação topográfica do local - para travessia de curso d'água.	**Passagem molhada:** 50 m (4 m de largura) **Pontilhão**: 30 m (4 m de largura)
Produtividade e Agricultura	Kit de placa de energia solar para produção da Agricultura Familiar Coletiva	Und	Conjunto de equipamentos fotovoltaicos destinados para produção da Agricultura Familiar Coletiva	limite de até 1800 KWh/mês
Produtividade e Agricultura	Kit de Equipamentos Básicos para Beneficiamento de Produtos Agrícola para Agricultura Familiar	Und	**Três kits possíveis:** **Kit 1** - Despolpadeira de frutas profissional,Envasadora de Líquidos,Freezer,Máquina,etiquetadora de rótulos,Seladora a vácuo,Seladora térmica de pedal,"Liquidificador Industrial Basculante 25L 220V","Balde Inox Graduado 20 litros",Balança de mesa 40kg,Mesa Inox, Desidratador de Alimentos. **Kit 2** - Empacotadora de cereais, Máquina etiquetadora de rótulos, Seladora a vácuo, Seladora térmica de pedal, Desidratador de Alimentos, "Balde Inox Graduado 20 litros", Balança de mesa 40kg, Mesa Inox, Máquina de debulhar feijão. **Kit 3** - Fogão Industrial a Gás 4 Queimadores Aço Carbono, Balança de mesa 40kg, Balde Inox Graduado 20 litros, Bancada Lisa Aço Inox, Batedeira planetária, Caldeirão Industrial Aluminio N°50 Litros - Profissional, Liquidificador Industrial Basculante 25L 220V, Mesa Inox, Máquina etiquetadora de rótulos, Seladora a vácuo, Seladora térmica de pedal, Desidratador de Alimentos.	-

Segurança e Justiça	Realização de Patrulha Cidadã	Und	Patrulhamento diário da Polícia Comunitária (Polícia Militar) na localidade designada na proposta.	Und
Segurança e Justiça	Realização de Projeto Social Guardião Ambiental	Turma	Projeto nas áreas da prevenção ao uso abusivo de drogas e à violência. Abordagem das questões sociais, por meio de atividades semanais: palestras, oficinas, atividades pedagógicas, esportivas e lúdicas. Faixa etária de 9 a 12 anos.	50 alunos
Segurança e Justiça	Realização de Projeto Guardião de Trânsito	Turma	Projeto nas áreas da prevenção ao uso abusivo de drogas e à violência. Abordagem das questões sociais, por meio de atividades semanais: palestras, oficinas, atividades pedagógicas, esportivas e lúdicas. Faixa etária de 9 a 12 anos.	50 alunos
Segurança e Justiça	Realização de Projeto Banda Mirim	Turma	Projeto nas áreas da prevenção ao uso abusivo de drogas e à violência. Abordagem das questões sociais, por meio de atividades semanais: palestras, oficinas, atividades pedagógicas, esportivas e lúdicas. Faixa etária de 9 a 12 anos.	A DEFINIR
Segurança e Justiça	Realização de Projeto Bombeiro Mirim	Turma	Projeto nas áreas da prevenção ao uso abusivo de drogas e à violência. Abordagem das questões sociais, por meio de atividades semanais: palestras, oficinas, atividades pedagógicas, esportivas e lúdicas. Faixa etária de 9 a 12 anos.	50 alunos
Segurança e Justiça	Realização de Pelotão Mirim	Turma	Projeto de prevenção e educação social para crianças e adolescentes de 8 a 17 anos em situação de vulnerabilidade realizado pela Polícia Militar.	50 alunos
Segurança e Justiça	Realização de Projeto Guardião Mirim	Turma	Projeto nas áreas da prevenção ao uso abusivo de drogas e à violência. Abordagem das questões sociais, por meio de atividades semanais: palestras, oficinas, atividades pedagógicas, esportivas e lúdicas. Faixa etária de 9 a 12 anos.	50 alunos

ANEXO III

VALOR ESTIMADO POR MUNICÍPIO

TERESINA - R$

ZONA	POPULAÇÃO POR ZONA	VALOR	PORCENTAGEM DA POPULAÇÃO POR ZONA
CENTRO NORTE	234.956	R$ 12.530.000,00	25,1%
SUL	245.652	R$ 13.030.000,00	26,1%
LESTE	192.168	R$ 10.320.000,00	20,6%
SUDESTE	134.752	R$ 7.120.000,00	14,2%
RURAL	58.772	R$ 7.000.000,00	14,0%
	866.300	**R$ 50.000.000,00**	**100,00%**

Censo 2022

PARNAÍBA: R$ 12.000.000,00
PICOS: R$ 6.000.000,00
PIRIPIRI: R$ 6.000.000,00
FLORIANO: R$ 6.000.00,00

016985922

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 5458, datada de 11 de março de 2025.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

A SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ – SEDEC/PI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o N° 08.789.777/0001-99, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMAR/PI, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO)**,** para a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA DE DRENAGEM INTEGRADO DOS BAIRROS PARQUE PIAUÍ E SÃO JOSÉ, LOCALIZADOS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.** Foi elaborado Estudo Ambiental Simplificado - EAS, conforme Res. Consema N° 46/2022. Publique-se;

JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI

Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí – SEDEC/PI

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 5340, datada de 11 de março de 2025.)

O Sr. **Evaldo de Sousa Melo**, inscrito sob o CPF: 353.***.***-53, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil – SEMAD a expedição de **Licença Ambiental** (LP, LI, LO ou LAS) para o empreendimento/atividade Pecuária, solicitando a supressão de 10,0000 ha (dez hectares), na Propriedade Cadoz Velho, Data Carcandas no Município de Piripiri-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 5361, datada de 11 de março de 2025.)